



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

GABINETE DO PREFEITO

Praça Capitão José da Penha, s/n - Centro - São José de Mipibu/RN
CNPJ. - 08.365.850/0001-03

Lei nº 723/2000 – GP/PMSJM

Denomina Rua e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As ruas Projetadas localizadas na Travessa Pedro Ferreira (mapa anexo), neste município, passam a ser denominadas:

- a) A primeira rua, do lado esquerdo – “Rua Manoel de Carvalho”
- b) A primeira rua, do lado esquerdo – “Rua Padre Marcelo Rossi”
- c) A primeira rua, do lado direito – “Rua Edgard Dantas”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de setembro de 2000.


ARLINDO DUARTE DANTAS

Prefeito Municipal